



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.421, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS POR MEIO DE SUBVENÇÃO AO GRÊMIO LÍTERO MUSICAL EUTERPE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos por meio de subvenção ao Grêmio Lítero Musical Euterpe Conceição, CNPJ nº.: 08.699.089/0001-38, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), de recursos Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal e Turismo.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

CODIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
14.03.02.13.392.0026.2224 3.3.50.43.00	1.500.000.0000	Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal e Turismo

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente e no que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 22 de maio de 2023.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 23/06/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal

